



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 7/2019

I – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a informação nº 144/LCAS/2018/DOM, do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, com a qual concordo.

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade interna nos termos e condições previstas nos artigos 92º a 100º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria intercarreiras ou intercategorias, depende do acordo do trabalhador conforme resulta do artigo 94º da referida LTFP.

Considerando que o trabalhador Armando José de Oliveira Teixeira manifestou vontade em aceitar a mobilidade da categoria em que se encontra integrado, assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional do pessoal afeto ao Setor de Construção Civil da Divisão de Obras Municipais.

Considerando que as tarefas que estão cometidas ao referido trabalhador são inequivocamente as que integram o leque de competências da categoria de encarregado operacional.

Considerando que razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível da coordenação operacional dos recursos humanos afetos ao Setor da Construção Civil da Divisão de Obras Municipais, sejam asseguradas por um encarregado operacional.

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercategorias, designadamente os expressos no artigo 93.º, da LTFP, se encontram preenchidos.

II – DESPACHO

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- a) A criação do Setor de Construção Civil da Divisão de Obras Municipais;
- b) Que o assistente operacional Armando José de Oliveira Teixeira, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passe a exercer as funções/competências correspondentes a encarregado operacional do Setor de Construção Civil da DOM, com a remuneração de 837,60 euros, correspondente à posição 1, nível 8, da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional.
- c) Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada, tenha efeitos imediatos e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses.
- d) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado e a todas as Divisões e Serviços da Câmara Municipal.
- e) Que este despacho seja publicitado na página eletrónica deste Município e seja afixado nos serviços da Divisão de Obras Municipais.

Cabeceiras de Basto, 18 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)